



**PORTARIA N.º 072 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO  
PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE  
SELEÇÃO DESTINADA AO RECRUTAMENTO DE  
ESTAGIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de oferecer vagas de estágio remunerado para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do município de Mirassol D'Oeste-MT;

Considerando que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educando que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de ensino superior e de educação profissional de ensino médio, conforme disposto na Lei nº 11.788/2008 combinada com a Lei Municipal nº 1409/2017 e suas alterações posteriores;

Considerando os princípios constitucionais da impessoalidade; da moralidade e da publicidade, que rege toda atividade da Administração Pública, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear comissão para realização de Processo de Seleção destinada ao recrutamento de estagiários, para classificação e obtenção de cadastro de reserva, de acordo com a quantidade ofertada pelo Decreto nº 3.455/2019, bem como, para providenciar junto ao setor competente, a realização de Chamamento Público com vistas ao credenciamento das Instituições de Ensino de nível superior interessadas em firmar convênio com o Município.

**Artigo 2º** - Fica a comissão de que trata o artigo anterior constituída com os seguintes servidores:

**Presidente:**

BRUNO VILAS BOAS PANARO LEITE - Matrícula/Registro nº 506/1212

**Membros:**

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS - Vice-Prefeito Mandato: 2018/2020

ROBSON DE CASTILHO RIBEIRO - Matrícula/Registro nº 2083/001

RODRIGO DONIZETE TERRADAS - Matrícula/Registro nº 730/993



**Artigo 3º** - Compete à comissão a instauração com a elaboração dos atos administrativos necessários à realização da seleção, finalização e decisão final sobre os casos omissos, com assessoria direta da Procuradoria Geral do Município, apresentando o processo findo e homologado pelo Prefeito à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a qual tornará responsável pela convocação dos estagiários, respeitando integralmente as disposições do edital de acordo com as vagas disponibilizadas.

**Artigo 4º** - Poderá a comissão convocar servidores da Administração Pública Municipal para elaboração, aplicação e correção das provas e, solicitar junto ao Executivo Municipal, recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 15 de fevereiro de 2019.

**EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**  
**Prefeito**